

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PAUTA DOS TRABALHOS


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNJP: 23.073.588/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS
PARECER Nº 008/2025 – CAG/CMFG
ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei nº 008/2025 – PMFG – Plano Plurianual Quadriênio 2026/2029

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.
OBJETO: Projeto de Lei nº 008/2025-PMFG, que estabelece as diretrizes para o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição estadual, a Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Assuntos Gerais o Projeto de Lei nº 008/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o **Plano Plurianual (PPA) do Município de Ferreira Gomes para o quadriênio 2026/2029**.

O PPA é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e pela Lei Orgânica Municipal, que define as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos.

O presente projeto foi encaminhado dentro do prazo legal, acompanhado da respectiva exposição de motivos e de demonstrativos programáticos, contendo objetivos estratégicos, indicadores e metas a serem alcançadas pela gestão municipal no período.

II – ANÁLISE

A Comissão observa que o Projeto de Lei em análise:

1. **Atende aos dispositivos constitucionais e legais vigentes**, em especial a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, ao estabelecer programas e ações que deverão orientar a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) durante o quadriênio.
2. **Apresenta diretrizes gerais de governo**, metas físicas e financeiras, bem como indicadores de resultados, em consonância com as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município.
3. **Preserva os princípios de equilíbrio fiscal**, planejamento e transparência, conforme exigem a legislação e os órgãos de controle externo.
4. **Está em conformidade com o planejamento orçamentário municipal**, servindo de referência para o controle da execução orçamentária e para a avaliação das políticas públicas.

PODER LEGISLATIVO
End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes
Ano 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Assuntos Gerais entende que o Projeto de Lei nº 008/2025 – PMFG, que institui o Plano Plurianual do Município de Ferreira Gomes para o quadriênio 2026/2029, está **em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do planejamento público**, razão pela qual opina pela sua aprovação sem ressalvas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, 12 de setembro de 2025.


VER. FERNANDO CARDOSO DA
SILVA
Presidente


VER. SAMUEL DOS SANTOS PAIVA
Secretário/Relator


VER. ARIVALDO DOS SANTOS SERRA
Membro